

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

---CGC 75.924.290/0001-69---

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01-85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.hr. - E-mail: nmperola@wln.com.br

<u> 1121 71° 3765 / 2007</u>)

DATA: 18 de junho de 2.008

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.080,00** (*Três Mil e Oitenta Reais*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2008, nas seguintes dotações orçamentárias:

			TOTAL	>	R\$	3.080,00
3.3.90.30.00.00.00	0.00-3763	Material de Const	umo	•	R\$	3.080,00
12.361.0431.2-037 Manter as Atividades do Program - Esportes						
06.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
		DEF TO DE EDUC	, ,		-	

06.00 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	TOTAL ==>	R\$	3.080,00	
3.3.90.39.00.00.00.00-3763	R\$	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00-3763	R\$	80,00		
12.361.0431.2-037				
06.01				
06.00	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA É ESPORTE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal